

## ADITIVO CONTRATUAL N° 020/2021

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 030/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO E A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. (PROCESSO FÍSICO N ° 23109.001414/2019-61/PROCESSO SEI N° 23109.002764/2020-89 ).

A União, por intermédio da **Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP**, Instituição de Ensino Superior, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, n° 122, Bairro Pilar, em Ouro Preto/MG, inscrita no CNPJ sob n° 23.070.659/0001-10, inscrição estadual n° 461.570898.0093, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Reitora, Cláudia Aparecida Marliére de Lima, reconduzida ao cargo de Reitora de acordo com o Decreto de 18 de fevereiro de 2021, do Ministério da Educação, publicado no D.O.U de 18/02/2021, Seção 2, Edição Extra, e a empresa **Liderança Limpeza e Conservação Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.482.840/0001-38, sediada a Rua Antônio Mariano de Souza, n° 775, Bairro Ipiranga, São José/SC, CEP: 88.111-510, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Willian Lopes de Aguiar, de acordo com a representação legal que lhes é outorgado por procuração por instrumento público, perante as testemunhas ao final firmadas, tendo em vista o que consta no Processo n° 23109.001414/2019-61, convertido na plataforma SEI sob n° 23109.002764/2020-89, e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP n° 5, de 26 de maio de 2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo Contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

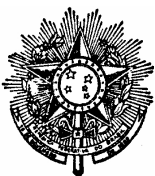
1.1 - O presente aditamento tem por objetivo alterar a subcláusula 2.1 do Termo de Aditivo Contratual n° 038/2020, em virtude do disposto no Despacho CLC/PROPLAD/REITORIA - UFOP n° 054, de 04 de maio de 2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 - A vigência do contrato fica prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 01 de julho de 2021, com prazo final 30 de junho de 2022.

2.2 - O valor do contratado para prestação de serviços no período de, 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022, passa a ser de **R\$ 6.274.895,64 (seis milhões, duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos).**

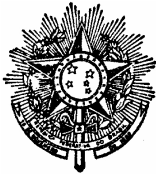
2.3 - O valor mensal da prestação de serviços para o período de 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022 continua sendo de **R\$ 522.907,97 (quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e sete reais e noventa e sete centavos)**, conforme Tabela Resumo abaixo indicada:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



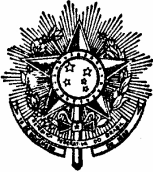
DESCRIÇÃO DAS ÁREAS A SER LIMPA	ÁREA (m <sup>2</sup> )	PRODUTIVIDADE	PREÇO MENSAL UNITÁRIO - (R\$/m <sup>2</sup> )	Preço Mensal - R\$
Área Campus Morro do Cruzeiro - Ouro Preto				
Área Interna - Pisos acarpetados	949,86	1.200	R\$ 2,74	R\$ 2.602,62
Área Interna - Pisos frios	47.700,71	1.200	R\$ 2,74	R\$ 130.699,95
Área Interna - Laboratórios	19.161,25	450	R\$ 7,30	R\$ 139.877,13
Área Interna - Almoxxarifados / galpões (Almoxxarifado Central)	1.768,67	2.500	R\$ 1,59	R\$ 2.812,19
Área Interna - Almoxxarifados / galpões	1.398,12	2.500	R\$ 1,31	R\$ 1.831,54
Área Interna - Oficinas	1.047,11	1.800	R\$ 1,82	R\$ 1.905,74
Área Interna - Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	8.022,76	1.500	R\$ 2,19	R\$ 17.569,84
Área Interna - Banheiros	3.196,57	300	R\$ 13,84	R\$ 44.240,53
Área Externa - Pisos pavimentados adjacentes/ contíguos às edificações	9.256,43	2.700	R\$ 1,22	R\$ 11.292,84
Áreas Hospitalares/assemelhadas - Ambientes cirúrgicos	1.492,54	450	R\$ 8,26	R\$ 12.328,38
Áreas Hospitalares/assemelhadas - Ambulatórios	147,49	450	R\$ 8,26	R\$ 1.218,27
Áreas Hospitalares/assemelhadas - Enfermarias	228,62	450	R\$ 8,26	R\$ 1.888,40
Áreas Hospitalares/assemelhadas - Farmácias	50,53	450	R\$ 8,26	R\$ 417,38
<b>Subtotal Mensal - Área Campus Morro do Cruzeiro - Ouro Preto</b>				<b>R\$ 368.684,81</b>
Área Centro Histórico de Ouro Preto				
Área Interna - Pisos acarpetados	478,07	1.200	R\$ 2,74	R\$ 1.309,91
Área Interna - Pisos frios	14.011,43	1.200	R\$ 2,74	R\$ 38.391,32
Área Interna - Laboratórios	1.301,70	450	R\$ 7,30	R\$ 9.502,41
Área Interna - Almoxxarifados / galpões	1.158,08	2.500	R\$ 1,31	R\$ 1.517,08
Área Interna - Oficinas	13,86	1.800	R\$ 1,82	R\$ 25,23
Área Interna - Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	1.122,91	1.500	R\$ 2,19	R\$ 2.459,17



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Área Interna - Banheiros	652,70	300	R\$ 13,84	R\$ 9.033,37
Área Externa - Pisos pavimentados adjacentes/ contíguos às edificações	3.175,56	2.700	R\$ 1,22	R\$ 3.874,18
Áreas Hospitalares/assemelhadas - Laboratórios	130,45	450	R\$ 8,26	R\$ 1.077,52
<b>Subtotal Mensal - Área Centro Histórico de Ouro Preto</b>				<b>R\$ 67.190,19</b>
Área Campi ICBS e ICSSA – Mariana				
Área Interna - Pisos frios	12.537,14	1.200	R\$ 2,67	R\$ 33.474,16
Área Interna - Laboratórios	880,02	450	R\$ 7,11	R\$ 6.256,94
Área Interna - Almojarifados / galpões	71,68	2.500	R\$ 1,28	R\$ 91,75
Área Interna - Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	2.178,85	1.500	R\$ 2,13	R\$ 4.640,95
Área Interna - Banheiros	677,57	300	R\$ 13,51	R\$ 9.153,97
Área Externa - Pisos pavimentados adjacentes/ contíguos às edificações	1.903,41	2.700	R\$ 1,19	R\$ 2.265,06
<b>Subtotal Mensal - Mariana</b>				<b>R\$ 55.882,83</b>
Área Campus ICEA - João Monlevade				
Área Interna - Pisos acarpetados	194,81	1.200	R\$ 2,83	R\$ 551,31
Área Interna - Pisos frios	2.904,89	1.200	R\$ 2,83	R\$ 8.220,84
Área Interna - Laboratórios	1.005,64	450	R\$ 7,54	R\$ 7.582,53
Área Interna - Almojarifados / galpões	144,27	2.500	R\$ 1,36	R\$ 196,21
Área Interna - Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	459,51	1.500	R\$ 2,26	R\$ 1.038,49
Área Interna - Banheiros	675,35	300	R\$ 14,22	R\$ 9.603,48
Área Externa - Pisos pavimentados adjacentes/ contíguos às edificações	1.931,32	2.700	R\$ 1,25	R\$ 2.414,15
<b>Subtotal Mensal - João Monlevade</b>				<b>R\$ 29.607,01</b>
Área Escritório BH				
Área Interna - Pisos frios	287,36	1.200	R\$ 2,90	R\$ 833,34
Área Interna - Almojarifados / galpões	23,58	2.500	R\$ 1,39	R\$ 32,78
Área Interna - Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	7,08	1.500	R\$ 2,32	R\$ 16,43



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	Área Interna - Banheiros	18,52	300	R\$ 14,51	R\$ 268,73
	Área Externa - Pisos pavimentados adjacentes/ contíguos às edificações	306,13	2.700	R\$ 1,28	R\$ 391,85
	<b>Subtotal Mensal - Área Escritório BH</b>				<b>R\$ 1.543,13</b>
	<b>Total Geral do Contrato</b>				<b>R\$ 522.907,97</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**3.1** - Este ajuste tem por fundamento o disposto no art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93.

**3.2** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 030/2019, Aditivo Contratual n. 038/2020 e Apsotilamento nº 001/2021, aos quais se incorpora este aditivo contratual.

**3.3** – Fica assegurado à Contratada o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos, não concedidos e/ou pendentes de solicitação em razão da não homologação de novo acordo, convenção ou dissídio coletivo, bem como aquelas advindas no decorrer da vigência a ser prorrogada, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços e da legislação pertinente.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Aditivo Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e identificadas.

**Ouro Preto, 12 de maio de 2021.**

**Universidade Federal de Ouro Preto  
CONTRATANTE**

**Liderança Limpeza e Conservação Ltda.  
CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**1ª** - \_\_\_\_\_

**2ª** - \_\_\_\_\_

**NOME/CPF:**

**NOME/CPF:**